

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Motorista no município de Claraval/MG, na forma específica e da outras providências."**

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	81.808,38	140.863,81	145.721,18
Previsão Orçamentária	38.597.440,00	40.334.324,80	42.149.369,42
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,21%	0,35%	0,34%

Exercício de 2024 – Poder Executivo Consolidado (Base)

Receita Corrente Líquida	R\$ 33.897.454,83
Total de Despesas com Pessoal	R\$ 15.200.884,38
Percentual de Gastos com a Folha	44,84%

Projeção do limite de Gastos de Pessoal 2025 com Revisão Geral:

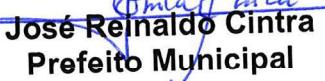
Receita Corrente Líquida (estimativa de crescimento de 4,5%)	R\$ 35.422.840,30
Despesas com Pessoal sem a revisão	R\$ 15.200.884,38
Reoneração INSS 4% em 2025	R\$ 509.320,00
Revisão Anual Exercício de 2025	R\$ 696.638,00
Projeto de Lei de Criação de cargos	R\$ 622.872,63
<u>Impacto Presente Despesa exercício de 2025</u>	<u>R\$ 81.808,38</u>
Total de Despesas com Pessoal	R\$ 17.111.523,39
Estimativa de Percentual de Gastos com a Folha (com projeção de crescimento da Receita Corrente Líquida em 2025)	48,31%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei

Orçamentária de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Claraval, 08 de maio de 2025.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal